

**LEI N° 1963/2014**

**De 06 de junho de 2014**

**Súmula:** Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$- 2.000,00 ( Dois mil reais ) para suporte de dotação orçamentária a ser criada.Para execução do Termo de compromisso PAR 201302082/2013 do FNDE.

<b>Órg</b>	<b>Und</b>	<b>Funcion Prog</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Cat Ec</b>	<b>Valor</b>
07	21001	1236114002014	132	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	2.000,00
<b>TOTAL .....</b>						<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta fonte de receita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de junho de 2014

**LUCAS CAMPANHOLI**

*Prefeito Municipal*